



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA

CURSO DE
BACHARELADO EM MÚSICA

Projeto Pedagógico
(minuta)

MAR/2008

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DO PROJETO PEDAGÓGICO	
2.1. Apresentação histórica do Curso	4
2.2. Justificativa, finalidade e identidade do Curso	7
2.3. Concepção de currículo e perspectiva de operacionalização	9
2.4. Objetivos do curso como norteadores da formação do aluno	12
2.5. Perfil do profissional egresso: competências e habilidades	14
3. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	
3.1. A estruturação do Curso	15
3.2. O <i>Núcleo Comum</i> e as especificidades das Habilitações	17
3.3. Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e de Extensão	26
3.4. O papel do Trabalho de Conclusão de Curso na formação do Bacharel	28
4. DURAÇÃO DO CURSO E FORMAS DE AVALIAÇÃO	
4.1. Duração do Curso	30
4.2. Avaliação acadêmica	31
BIBLIOGRAFIA	32
APÊNDICES	
A. Grades Curriculares e Requisitos para Conclusão	34
B. Ementário de disciplinas e RCCs	103

1

INTRODUÇÃO

O presente Projeto Pedagógico corresponde à proposta de reestruturação e finalização do projeto do *Curso de Bacharelado em Música*, matéria de estudos e debates, na Escola de Música da UFRJ, por quase 10 anos, a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

O projeto passou por vários aperfeiçoamentos e sofreu inúmeros ajustes ao longo desse processo, tendo em vista e considerando-se ainda as publicações: do Parecer CES/CFE Nº 776, 3 de dezembro de 1997, das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Música, pareceres (sobretudo o Parecer Nº 67, de 11 de março de 2003, homologado em 2 de junho de 2003; e o Parecer Nº 195, de 5 de agosto de 2003, homologado em 12 de fevereiro de 2004) e resoluções (sobretudo a Resolução Nº 2, de 8 de março de 2004) do Conselho Nacional de Educação, das resoluções do CEG/UFRJ (sobretudo a Resolução Nº 2, de 12 de março de 2003) a esse respeito, além de consultas a diversos projetos curriculares afins, em vigor em universidades brasileiras e estrangeiras.

Durante todo o segundo semestre de 2007, Coordenação de Curso e departamentos da Escola de Música debruçaram-se sobre a versão final do Projeto e de sua composição curricular, a fim de superarem os problemas advindos (1)da exigência legal de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas mínimas de carga horária total em qualquer de suas habilitações, (2)da exigência de que a carga horária total em atividades obrigatórias não ultrapasse 50% do total, e (3)da recomendação de que haja um *Núcleo Comum* claro entre as habilitações do Curso, de modo a caracterizá-lo. Os objetivos e fins do Curso e de seus componentes curriculares foram deliberados e aprovados pelos departamentos responsáveis por suas atividades pedagógicas, pela Coordenação de Curso, responsável pela constituição dos procedimentos normativos e pela composição curricular final das diversas habilitações, e pela Congregação da Unidade.

Destarte, foi possível a produção da presente versão integral do Projeto, em consonância com os documentos supracitados e considerando currículos e ementários aprovados nos departamentos no ano de 2005, quando verificaram-se as últimas incongruências que agora se entende estarem superadas. Anexas ao corpo principal do Projeto estão as novas *Grades Curriculares* referentes a cada uma das 23 (vinte e três) habilitações.

2

DO PROJETO PEDAGÓGICO

2.1. Apresentação histórica do Curso

A história do *Curso de Bacharelado em Música*, da Escola de Música da UFRJ, se confunde com a história da Escola que, por sua vez, se confunde com a própria história do ensino musical institucionalizado no país. Teve início em um projeto da “Sociedade de Música”, fundada por Francisco Manuel da Silva (1795-1865), autor do *Hino Nacional Brasileiro*, com o objetivo de formar novos artistas para as orquestras e coros do Rio de Janeiro. Assim, o Governo Imperial, em 1841, deu autorização para a criação de um “Conservatório de Música”, mas somente um Decreto Imperial, de 1847, estabeleceu as bases para a instalação do Conservatório, inaugurado, de fato, em 13 de agosto de 1848.

O Conservatório de Música instalou-se inicialmente em um salão do Museu Imperial, tendo como seu primeiro diretor o próprio Francisco Manuel da Silva. Após a sua morte, assumiu a direção do Conservatório Thomas Gomes dos Santos, em cuja gestão foi elaborado o novo estatuto que reorganizou o Conservatório, criando nova estrutura curricular e possibilitando a contratação de diversos professores. Entre os alunos que passaram pelo Conservatório destacam-se alguns dos mais importantes músicos brasileiros do século XIX, como Henrique Alves de Mesquita, Anacleto de Medeiros, Francisco Braga (autor do *Hino à Bandeira*) e Antônio Carlos Gomes, famoso autor de *Il Guarany*.

Com a Proclamação da República, em 1889, o Conservatório deu lugar ao Instituto Nacional de Música através do Decreto N°143, de janeiro de 1890. Seu primeiro diretor foi o compositor Leopoldo Miguez (1850-1902), autor do *Hino à Proclamação da República*, que com a autorização do Governo e sem ônus para os cofres públicos, empreendeu uma viagem à Europa para visitar conservatórios, a partir do que recolheu as sugestões pedagógicas que iriam ajudar a estabelecer as linhas mestras da estrutura curricular e da metodologia a serem aplicadas no Instituto. O relatório elaborado por Miguez sobre a *Organização dos conservatórios de música na Europa* (1895) foi apresentado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e serviu de base à organização do ensino musical no Brasil. Após a sua gestão, sucederam-se na direção do Instituto os compositores Alberto Nepomuceno (1864-1920) e Henrique Oswald (1852-1931).

Sob a direção de Nepomuceno o Instituto foi transferido, em 1913, para sua sede atual, na Rua do Passeio, 98. Por mais de dez anos Nepomuceno manteve-se à frente do Instituto. Dentre os inúmeros avanços desse período estão a organização da biblioteca, criada por Miguez, e de seu arquivo musical, uma nova reforma curricular que pudesse atender à crescente demanda de alunos e um novo regimento interno que implementou os concursos públicos para docente e criou a Congregação, como órgão deliberativo, descentralizando o poder da direção.

Importante reforma curricular foi a elaborada por Mário de Andrade e Antônio de Sá Pereira durante a gestão de Luciano Gallet, quando o Instituto Nacional de Música foi incorporado à Universidade do Rio de Janeiro. Tal plano de reforma foi executado durante a administração de Guilherme Fontainha, que foi responsável também pelo lançamento da Revista Brasileira de Música, em 1934, primeiro periódico brasileiro de musicologia.

Em 1937 a Universidade do Rio de Janeiro passa a chamar-se Universidade do Brasil e o Instituto Nacional de Música se tornou a Escola Nacional de Música. Nos anos quarenta, durante a gestão de Agnelo França, foi criado o Centro de Pesquisas Folclóricas, primeiro em seu gênero no país e que teve na figura de Luiz Heitor Corrêa de Azevedo seu grande mentor. O período posterior é marcado pela administração de Joanídia Sodré, que foi diretora por mais de vinte anos. Seu quadro docente, nessa época, é marcado por alguns dos mais importantes músicos e compositores brasileiros como Francisco Mignone (regência), Lorenzo Fernandez (harmonia), José Siqueira (composição), Oscar Borgeth (violino), Iberê Gomes Grosso (violoncelo) e Arnaldo Estrela (piano).

O atual nome da Escola de Música foi estabelecido em 1965 quando, por força do Decreto N° 4.759, do Governo Militar, a Universidade do Brasil transformou-se em Universidade Federal do Rio de Janeiro. Já nos anos setenta, na administração de Baptista Siqueira, a Escola de Música ganhou um novo regimento, que estabeleceu a atual divisão acadêmica em sete diferentes departamentos e realizou uma profunda reforma acadêmica para se adequar à recente Lei de Diretrizes e Bases de 1971.

Os currículos deixam a configuração seriada e passam a ser estruturados a partir do regime de créditos. Entretanto, os novos currículos do Bacharelado aprovados nos anos 1980 ainda propunham uma grade curricular inteiramente constituída de disciplinas e RCCs obrigatórios. A Escola de Música oferecia, àquela época, vários bacharelados independentes, embora a estrutura rígida compartilhada por todos esses cursos os caracterizava, de fato, como um único curso com variadas habilitações. Desde então foram implementadas as habilitações de

violão, saxofone, cravo e regência coral, que juntamente com as especialidades mais antigas somam, hoje, 23 (vinte e três) habilitações de um único Curso de Bacharelado.

Os desafios impostos pela Lei Nº 9.394/96 foram prontamente aceitos pela Escola, que pouco tempo depois de sua promulgação constituiu uma comissão interdepartamental para iniciar os trabalhos que reestruturariam inteiramente o *Bacharelado em Música* mais tradicional do país. Esse processo, que levou cerca de nove anos até a composição da presente versão, foi em parte dificultado pelo seu pioneirismo, pois desde então inúmeros pareceres e resoluções do CNE e do CEG/UFRJ impuseram, seguidamente, novos ajustes e soluções. Entretanto, esse longo percurso possibilitou que a Unidade se reestruturasse e se adequasse às novas características do seu corpo docente renovado e às demandas de uma sociedade que vem suscitando transformações significativas no perfil dos profissionais da Música.

2.2. Justificativas, finalidade e identidade do Curso

Considera-se, neste projeto, uma estrutura que compreende um conjunto de disciplinas mais explicitamente fundamentadas nas tradições da teoria e da práxis da música da modernidade clássica-romântica como também disciplinas que abordam as tradições musicais brasileiras e a produção da cultura contemporânea. Essas várias tendências encontram-se inseridas na atual perspectiva de criação e formação em Música. Desse modo, o oferecimento do *Curso de Bacharelado em Música* nas bases colocadas por este Projeto Pedagógico justifica-se pelo seu potencial em dar continuidade ao aprofundamento de metodologias de aperfeiçoamento musical e de preparação técnica do músico contemporâneo. Com isso visa-se incorporar à formação dos alunos aspectos essenciais à sua formação e à construção de sua cidadania, tendo em vista crenças, intenções, significações, interpretações e avaliações que cercam a experiência musical em nossa contemporaneidade.

Nossa contemporaneidade nos oferece um mundo de multiplicidade, diversidade e contradição, mais do que de uniformidade e de ordem. Especialmente a partir da década de 1980, desenvolveu-se um processo de construção de uma cultura globalizada; não se trata apenas de uma cultura de massa, já plenamente desenvolvida e consolidada desde meados do século XX, mas uma cultura da fragmentação, da desreferencialização e da entropia. Nesse contexto, o desenvolvimento da inteligência estética, a elaboração dos conceitos espaço-temporais, entre os quais tem destaque o ritmo, as novas tecnologias de difusão e de consumo, o desenvolvimento da criatividade, como instância crítica e criadora, entre outros aspectos, justificam a formação de um músico profissional que alie as ferramentas decorrentes de conhecimentos musicais sólidos e do exercício de sua aplicação ao mundo atual do trabalho. Entende-se que tal formação confere ao futuro bacharel em Música os atributos necessários para a sua sustentação profissional, num mercado cada vez mais exigente de qualidade e amplitude técnica, podendo assim atingir o âmbito da cultura, da cidadania e da independência de pensamento.

Atualmente há consenso de que à Universidade compete formar o aluno integrando-se competência profissional com capacidade de reflexão crítica e consciência de inserção em uma totalidade. Na Universidade, esta formação se desenvolve necessariamente através do conhecimento teórico aliado à experiência prática como área de conhecimento. O presente Projeto Pedagógico, em particular, tem como base a reestruturação do Curso, pretendendo vincular a história do indivíduo e a sua experiência social, na cultura brasileira, ao processo de

formação do artista músico profissional, para que o enlace de caráter e técnica seja um dos componentes do sucesso de sua atuação na sociedade.

Esta nova proposta pedagógica para o *Curso de Bacharelado em Música* da Escola de Música da UFRJ não desconsidera seu histórico de 160 anos formando os músicos brasileiros, muito ao contrário. Se quase todos os principais centros de formação musical no país, ligados ou não às nossas universidades, tiveram e continuam tendo à frente inúmeros egressos do Bacharelado da Escola de Música, isso é um fato significativo e exige dos atuais membros do Corpo Social da Instituição a responsabilidade de sempre buscar um novo aperfeiçoamento para este curso referencial. Isso vem sendo feito e está refletido em mais este projeto de atualização, que pretende conferir à dinâmica e à estrutura que já se mostraram eficientes ao longo de tantas décadas, uma maior abrangência de conteúdos, em sintonia com as novas circunstâncias culturais, e a flexibilidade recomendada pela nova LDB.

2.3. Concepção de currículo e prospectiva de operacionalização

Como características que identificam esse perfil, destacamos: ênfase no pensamento crítico; inserção de conteúdos abrangentes e contrastantes, abertura permanente para novos conteúdos e para uma interdisciplinaridade crítica; ênfase no papel do aluno como construtor de seu percurso; concepção do papel do professor como coordenador do processo; flexibilidade curricular; ênfase à concepção não-linear da matriz curricular.

Cabe observar que a concepção adotada de interdisciplinaridade não suprime o conceito de “disciplina” (Moreira, 2000). O currículo manteve o traçado de disciplinas – como recomendam as resoluções do CEG e a estrutura de funcionamento da UFRJ – reconhecendo que, além de professores e alunos estarem mais habituados à lógica disciplinar (o que favorece a aceitação da nova proposta), as disciplinas podem ter uma inserção dinâmica e crítica no currículo, não o descaracterizando enquanto proposta mais aberta e atual.

O currículo para o *Curso de Bacharelado em Música* foi reestruturado priorizando-se alguns indicadores de identidade e flexibilidade. Assim, os conteúdos das várias subáreas de conhecimento envolvidos não configuram estruturas fechadas ou seqüenciamentos excessivamente fixos (exceto nos casos em que as disciplinas exigem pré-requisitos), não obrigando o aluno a seguir estritamente percursos pré-configurados como aqueles expressos nas versões curriculares anteriores. O total da carga horária das habilitações, exigindo 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de prazo de integralização recomendado, é de:

-2.400 horas, para instrumentos de teclado (*Piano, Cravo e Órgão*), para *Violão*, para *Saxofone* e para *Canto*;

-2.640 horas, para instrumentos “de orquestra”, como arcos (*Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo*), *Harpa*, sopros (*Flauta, Oboé, Clarinete, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone e Tuba*) e *Percussão*;

-2.700 horas, para *Regência Orquestral*;

-2.820 horas, para *Composição*; e

-2.940 horas, para *Regência Coral*.

Cumprer ressaltar que a análise de alguns indicadores demonstram claramente as preocupações envolvidas nesse processo de atualização curricular. A habilitação *Composição*, por exemplo, apresentava, nos anos 1980, um currículo de 2200 horas (abaixo das 2400 horas mínimas hoje exigidas para a área), a ser cursado em 7 (sete) anos, com uma abrangência muito inferior à oferecida pelo currículo aqui proposto. O Curso de Bacharelado em Música/ Composição incluído neste Projeto Pedagógico, levando em conta todas as atuais recomendações das Diretrizes e resoluções para a área, e considerando maior abrangência e flexibilidade de formação e estrutura curricular, propõe um currículo de 2820 horas, a ser integralizado em 5 (cinco) anos (com a possibilidade de sê-lo em apenas quatro anos).

Foi considerado na elaboração das grades curriculares um conjunto mínimo de unidades que juntas pudessem garantir a caracterização do Curso e de suas habilitações, ficando os desdobramentos e aprofundamentos de cada subárea de especialização para os campos de escolha condicionada e de livre escolha. Dessa forma, o currículo atende a um fundamento das Diretrizes Curriculares Nacionais, que indica a estruturação curricular a partir de grandes tópicos de estudo:

A indicação desses tópicos não se confunde com a relação matérias/ disciplinas, mas é fundamental para a caracterização dos cursos, pois delimita um conjunto sistemático, coerente e fundamental de conhecimentos, reconhecido por toda a comunidade acadêmica desta área. Com essa nova abordagem, perde sentido a inclusão desordenada e cumulativa de disciplinas desconexas, o que tem servido para justificar o prolongamento de alguns cursos, sob o argumento da necessidade de oferecer ao aluno a totalidade do saber construído naquela área. Da mesma forma, a definição desses tópicos essenciais (básicos e específicos) é um obstáculo a quaisquer tentativas de desenvolver cursos que não tenham uma identidade bem definida. Os conteúdos básicos serão, então, aqueles caracterizadores da área, permitindo, ao mesmo tempo a existência de diferenças na formação, e a ampliação da homogeneidade em relação à base técnico-científica comum.¹

A Escola de Música oferecerá **108 vagas** anuais para o Vestibular do *Curso de Bacharelado em Música*, além de vagas para candidatos à Isenção de Vestibular, Transferência de Curso e Mudança de Curso. Ressalte-se que aquilo que dá identidade ao Curso como um todo, sobretudo seu *Núcleo Comum*, é que permite o processo de Manutenção de Vínculo, como preceituado pela Resolução CEG N° 07/07.

¹ Diretrizes Curriculares de Cursos de Graduação Propostas – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Superior – Departamento de Política de Ensino Superior – pp. 12-3 – 5.6: Conteúdos Curriculares.

Conforme estudos de projeção desenvolvidos pelos sete departamentos interagentes, esse quantitativo, entretanto, só poderá ser ampliado, de modo pleno e estável, com a admissão de novos docentes efetivos. Isso porque o corpo docente da Escola de Música encontra-se sobrecarregado com a criação de 52 novas vagas para o recém-criado *Curso de Licenciatura em Música*, para o qual ainda não foi contemplado com a alocação de novas vagas docentes em número suficiente. Nessa conjuntura, a Escola vem tentando otimizar a ação do seu corpo docente atual com a minimização da evasão escolar e das vagas ociosas, além de dar início a um programa de ampliação de seus turnos de atendimento.

Em conformidade com o exposto acima, o corpo docente da Escola de Música previsto para o Curso é aquele que já atua nos dois cursos oferecidos: Bacharelado e Licenciatura. O Curso funcionará nos turnos da manhã, da tarde e da noite, mantendo a estrutura de salas e horários já utilizada. Os recursos materiais e humanos da Unidade permanecerão assim compartilhados pelos cursos de Bacharelado e Licenciatura, de forma a garantir-lhes um harmonioso funcionamento. A Escola de Música, cujas instalações encontram-se atualmente em processo de recuperação e ampliação, previu, no projeto dessa obra, instalações para novos laboratórios e equipamentos, em geral, com o que se espera conferir infra-estrutura mais propícia aos grupos de pesquisa das diversas subáreas atendidas pelo *Curso de Bacharelado em Música*, favorecendo também a articulação do Curso com as linhas de pesquisa congêneres, do Programa de Pós-Graduação em Música da UFRJ.

2.4. Objetivos do curso como norteadores da formação do aluno

Desde os primeiros encontros, seminários e congressos que se seguiram à promulgação da LDB 9.394/96, muito se avançou na discussão dos conceitos acerca das competências específicas da área de Artes e, em particular, da subárea de Música. Em decorrência disso, propôs-se um conjunto de Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação em Música, que recomenda como conteúdos específicos os “estudos que particularizam e dão consistência à área de Música”, o que abrange, segundo as Diretrizes, aqueles relacionados à *prática vocal-instrumental*, à *prática composicional* e à *regência*.

Assim, a formação específica para o aluno do *Curso de Bacharelado em Música* deve contemplar, proporcionalmente, os três campos de conhecimento propostos, de modo a oferecer ao futuro músico profissional as melhores condições para uma formação consistente em sua área de atuação. Afinal, espera-se que um músico seja capaz de tocar um instrumento, de reger outros executantes para uma realização artístico-musical conjunta, bem como de ser capaz de elaborar discursiva e coerentemente suas idéias musicais, produzindo textos escritos (partituras) para execução ou empregando outros suportes tecnológicos para este fim.

OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver habilidades e competências baseadas em conhecimentos que formam o profissional participativo, atuante e responsável. Desenvolver sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo da Música para se inserir de modo crítico e criativo na sociedade. Estruturas curriculares, ementas de disciplinas e carga horária vêm sendo testadas e reelaboradas, de modo a se tentar aproximar cada vez mais desses objetivos. Com a experiência acumulada, foi possível a formulação de um projeto pedagógico com o caráter de proposta dinâmica e em evolução.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O *Curso de Bacharelado em Música*, da Escola de Música da UFRJ, visa formar profissionais com uma sólida formação artística, humanística e científica nas habilitações de Práticas Interpretativas (que incluem formação em Instrumento, Canto e Regência) e de Composição, potencializando suas capacidades musicais, críticas e criativas para que possam desen-

volver as condições necessárias à releitura de obras musicais compostas ou para gênese de obras musicais originais. O Curso tem como objetivos específicos atender às demandas profissionais oriundas dos mais diversificados meios musicais; formar músicos profissionais com qualificação otimizada para o exercício de seu ofício; e desenvolver a capacidade reflexiva para conduzir pesquisa científica em Música. Podemos assim detalhá-los:

- Desenvolver o conhecimento e o desempenho técnico-artístico musical;
- Integrar a expressividade e a criatividade à formação;
- Desenvolver o domínio da expressão do movimento através de habilidades motoras específicas;
- Levar o aluno a explorar o contexto social e cultural para uma identidade musical numa perspectiva histórica e artística;
- Desenvolver a capacidade de estabelecer relações de comunicação, levando em consideração a experiência particular de sua cultura;
- Estabelecer relações entre a Música e as demais áreas do conhecimento, no intuito de ampliar a visão dada pelo mercado;
- Considerar as estruturas advindas das músicas populares e os corpos imanentes de variados segmentos sociais na formação do intérprete e do compositor.

2.5. Perfil do profissional egresso: competências e habilidades

O Bacharel em Música – intérprete ou compositor – poderá atuar como musicista, de forma autônoma ou engajar-se em qualquer entidade ou instituição que realize atividades musicais. Desse modo, o egresso deste Curso estará capacitado para atuar em grupos orquestrais e camerísticos, em departamentos, secretarias e fundações culturais, e em todo o tipo de instituição que demande produção e ensino musical, tais como universidades, igrejas, associações comunitárias, emissoras de rádio, de TV e demais veículos contemporâneos da mídia eletrônica e digital.

O Curso pretende formar o músico intérprete e compositor capaz de contribuir como agente transformador da realidade, expressando-se e comunicando-se artisticamente. O músico formado pela Escola de Música da UFRJ deverá articular o desenvolvimento de habilidades técnicas com sua capacidade criativa, uma vez que o campo de atuação deste profissional abrange um espectro de atividades cada vez mais amplo. Objetiva-se, assim, um perfil condizente com um futuro profissional capacitado teórica e praticamente, possuidor das diferentes competências e capaz de articular conteúdos interdisciplinares.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

- Ter o domínio dos princípios cinesiológicos relativos à performance musical;
- Ser capaz de integrar conhecimento técnico, teórico e prático na interpretação e na composição musicais;
- Ser capaz de decodificar o movimento e o sentido musical, reconhecendo sua dinâmica, espaço, forma e demais fatores que o compõem;
- Ser capaz de analisar técnicas interpretativas e composicionais nos variados estilos;
- Conhecer processos que contemplem a criação e a interpretação musicais como fonte de pesquisa e investigação científica;
- Compreender o processo histórico da Música e suas relações contextuais com a arte e a sociedade;
- Reconhecer a necessidade do trabalho multidisciplinar com outras poéticas, com a representação e com as novas tecnologias de comunicação na produção em Música.

3

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1. A estrutura do Curso

O presente Projeto Pedagógico para o *Curso de Bacharelado em Música* da UFRJ exprime e articula unidades curriculares e atividades afins num corpo de formação do músico profissional, que compreende dois **Módulos** (eixos) comuns – com as principais ênfases curriculares para todas as habilitações – complementados por atividades optativas de escolha condicionada e de livre escolha. O primeiro desses módulos, denominado, propriamente, *Núcleo Comum*, envolve atividades que não implicam ênfases em particularidades técnicas e podem assim ser oferecidas indiscriminadamente a todos os bacharelandos. Satisfazendo o que recomenda a Resolução CEG N° 02/2003, esse segmento contempla conteúdos de **formação geral** (de caráter propedêutico) e de **formação específica** (de caráter formativo). O *Núcleo Comum* compreende, assim, o desenvolvimento da percepção auditiva aplicada à Música, o estudo da forma musical e a prática criativa das técnicas de estruturação do discurso musical – legados da Modernidade clássico-romântica –, e os conhecimentos essenciais da historiografia musical.

O conjunto acima descrito conforma um Módulo comum imediatamente aparente nas grades curriculares das diversas habilitações do *Curso de Bacharelado em Música*, a seguir detalhado. Contudo, um outro eixo comum, menos aparente na estrutura curricular devido à distinção nominal das disciplinas, mas igualmente compartilhado por todos os bacharelandos, envolve o desenvolvimento da técnica musical em suas múltiplas modalidades de expressão, seja a interpretação/execução vocal-instrumental, a regência de conjuntos ou a composição escrita e eletroacústica. Este *Módulo Profissional*, complementando o que preceitua a supracitada Resolução, contempla tanto conteúdos de **formação específica** (presentes também no *Núcleo Comum*) quanto conteúdos de **formação profissional**, de caráter interativo com o mundo do trabalho. Trata-se, por conseguinte, de um outro Módulo comum, pois todas as atividades envolvidas implicam o desenvolvimento de habilidades de mesma ordem técnico-artística, a serem adquiridas pelos futuros músicos profissionais, fundamentadas pelas tradições modernas e pelas novas demandas da cultura contemporânea.

Desse modo, parte das atividades incluídas no *Módulo Profissional* encontra-se estruturada enquanto métodos estabelecidos e técnicas codificadas, instrumentos para o desenvolvimento dos princípios básicos do fazer musical. Outra parte delas refere-se a um universo menos conhecido e observado pelos segmentos oficiais da música em nossa sociedade, envolvendo, portanto, novas tendências estilísticas e concepções inovadoras resultantes da pesquisa e da experimentação. Neste último segmento estão incluídas as práticas advindas do multiculturalismo contemporâneo, conteúdos que vêm sendo tematizados pelas Ciências Humanas e, em especial, pela Antropologia Cultural e pela recente pesquisa cognitiva aplicada à música.

O que faz desenrolar de forma dinâmica e instigante esse Curso é, portanto, o confronto estabelecido entre esses dois eixos e as disciplinas e RCCs de *escolha condicionada* e de *livre escolha*, que juntos contemplam os campos de conhecimentos sugeridos nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Música, do MEC, a saber: *Práticas Interpretativas* (incluindo *Regência*) e *Composição*. Trata-se de um confronto no qual é indispensável a reflexão e o respeito pelos vários conteúdos. As questões da contemporaneidade, da brasilidade e da diversidade sócio-cultural implicam a inclusão de conteúdos que interceptam os dois Módulos principais. A interação dos Módulos principais de estruturação do Curso com as demais atividades formais é ainda intensificada através do incentivo às **Atividades Acadêmico-Científico-Culturais**, de livre escolha, que contemplam conteúdos e práticas que enriquecem ou complementam as atividades curriculares de disciplinas e RCCs, contribuindo notavelmente para o alargamento da formação dos bacharelados.

3.2. O Núcleo Comum e as especificidades das Habilitações

O currículo para o *Curso de Bacharelado em Música* da UFRJ distribui os conteúdos relativos às subáreas de conhecimento musical abrangidas por suas 23 (vinte e três) habilitações, organizados em disciplinas e requisitos curriculares complementares (RCCs) obrigatórios (que somam, regularmente, 50% da carga horária total do currículo de cada habilitação), optativos (de escolha restrita e de escolha condicionada) e de livre escolha, considerando inclusive as atividades acadêmico-científico-culturais (RCCs de livre escolha). O *Núcleo Comum*, um dos eixos principais do Curso, é composto por **cargas horárias obrigatórias** nas ênfases PERCEPÇÃO MUSICAL (120 horas), HARMONIA (120 horas), ANÁLISE MUSICAL (120 horas) e HISTÓRIA (120 horas), perfazendo assim um total de **480 horas**.

A fim de possibilitar a flexibilidade da escolha de modalidades e metodologias distintas, aplicáveis a cada perfil de especialista em cada subárea de conhecimento musical, propõe-se a criação de **grupos** de disciplinas/RCCs de *escolha restrita* para algumas daquelas ênfases. Assim, aluno e orientador acadêmico deverão escolher, dentre as opções oferecidas, o conjunto de disciplinas/RCCs que melhor atenda às necessidades e características do aluno, desde que completem, ao menos, a carga horária mínima obrigatória em cada ênfase. Isso favorece a construção de trajetórias mais adequadas àqueles que estão se preparando para atuar com competência e criatividade nos cada vez mais diversos segmentos sociais de uma sociedade multicultural. Desse modo, o *Núcleo Comum* fica assim constituído:

PERCEPÇÃO MUSICAL (120 horas)

DISCIPLINA/RCC – OBRIGATÓRIAS	CRÉD.	C.H.T.
PERCEPÇÃO MUSICAL I	3,0	60,0
PERCEPÇÃO MUSICAL II	3,0	60,0

HARMONIA (120 horas)

DISCIPLINA/RCC – GRUPO 1 - HARMONIA	CRÉD.	C.H.T.
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL I	3,0	60,0
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL II	3,0	60,0
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL III	3,0	60,0
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL IV	3,0	60,0
HARMONIA FUNCIONAL I	3,0	60,0
HARMONIA FUNCIONAL II	3,0	60,0
HARMONIA FUNCIONAL III	3,0	60,0
HARMONIA FUNCIONAL IV	3,0	60,0

HISTÓRIA (120 horas)

DISCIPLINA/RCC – GRUPO 2 - HISTÓRIA	CRÉD.	C.H.T.
HISTÓRIA DA MÚSICA I	2,0	30,0
HISTÓRIA DA MÚSICA II	2,0	30,0
HISTÓRIA DA MÚSICA III	2,0	30,0
HISTÓRIA DA MÚSICA IV	2,0	30,0
MÚSICA BRASILEIRA I	2,0	30,0
MÚSICA BRASILEIRA II	2,0	30,0

ANÁLISE MUSICAL (120 horas)

DISCIPLINA/RCC – GRUPO 3 – ANÁLISE	CRÉD.	C.H.T.
FORMAS MUSICAIS I	3,0	60,0
FORMAS MUSICAIS II	3,0	60,0
FORMAS MUSICAIS III	3,0	60,0
ANÁLISE HARMÔNICA I	3,0	60,0
ANÁLISE HARMÔNICA II	3,0	60,0
ANÁLISE E CRIAÇÃO POLIFÔNICAS	3,0	60,0

Cumpra-se verificar que além dos **grupos** de disciplinas optativas de escolha restrita – optativas de grupo – que compõem o *Núcleo Comum* do Curso, há outros grupos que cobrem outros conteúdos indispensáveis a determinadas habilitações. São eles PRÁTICA DE CONJUNTO, incluído nos currículos de *Piano, Violão e Saxofone*; e COMPOSIÇÃO, específico da habilitação em *Composição*.

O *Módulo Profissional*, que no currículo de cada habilitação reúne conteúdos de formação específica e profissional do bacharelado, apresenta-se em configurações compartilhadas por habilitações congêneres. Tem em sua composição apenas disciplinas e RCCs obrigatórios. Seguem abaixo os conjuntos de unidades curriculares que compõem esses Módulos e que caracterizam as grandes subáreas de formação do Bacharelado em Música da Escola de Música.

Em *Instrumentos de Orquestra* estão incluídas as habilitações de *Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Harpa, Flauta, Oboé, Clarinete, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone, Tuba e Percussão*. As disciplinas-núcleo das habilitações (VIOLINO, de I a VIII, VIOLA, de I a VIII, etc.) estão designadas abaixo apenas como INSTRUMENTO.

MÓDULO PROFISSIONAL (*Instrumentos de Orquestra*)

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
INSTRUMENTO I	2,0	30,0
INSTRUMENTO II	2,0	30,0
INSTRUMENTO III	2,0	30,0

INSTRUMENTO IV	2,0	30,0
INSTRUMENTO V	2,0	30,0
INSTRUMENTO VI	2,0	30,0
INSTRUMENTO VII	2,0	30,0
INSTRUMENTO VIII	2,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO I	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO II	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO III	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO IV	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO V	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO VI	1,0	30,0
RECITAL DE FORMATURA - TCC	2,0	60,0
PRÁTICA DE ORQUESTRA I	4,0	90,0
PRÁTICA DE ORQUESTRA II	4,0	90,0
PRÁTICA DE ORQUESTRA III	4,0	90,0
PRÁTICA DE ORQUESTRA IV	4,0	90,0
PRÁTICA DE ORQUESTRA V	4,0	90,0
PRÁTICA DE ORQUESTRA VI	4,0	90,0
PRÁTICA DE ORQUESTRA VII	4,0	90,0
PRÁTICA DE ORQUESTRA VIII	4,0	90,0
TOTAL	55,0	1200,0

Em *Instrumentos de Teclado* estão incluídas as habilitações em *Piano, Órgão e Cravo*. Não há, entretanto, entre elas a mesma homogeneidade encontrada na subárea anterior, pois uma parte das atividades enfatiza o estudo e o aperfeiçoamento de competências específicas exigidas pelo mundo do trabalho em cada especialidade. As disciplinas-núcleo das habilitações (PIANO, de I a VIII, ÓRGÃO, de I a VIII e CRAVO, de I a VIII), estão designadas abaixo apenas como INSTRUMENTO. Os RCCs PRÁTICA PIANÍSTICA, de I a VI, PRÁTICA ORGANÍSTICA, de I a VI e PRÁTICA DE CRAVO, de I a VI, estão designados por PRÁTICA NO INSTRUMENTO. Os segmentos específicos estão apresentados em quadros particulares.

MÓDULO PROFISSIONAL (*Instrumentos de Teclado*)

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
INSTRUMENTO I	2,0	30,0
INSTRUMENTO II	2,0	30,0
INSTRUMENTO III	2,0	30,0
INSTRUMENTO IV	2,0	30,0
INSTRUMENTO V	2,0	30,0
INSTRUMENTO VI	2,0	30,0
INSTRUMENTO VII	2,0	30,0
INSTRUMENTO VIII	2,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO I	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO II	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO III	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO IV	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO V	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO VI	1,0	30,0
RECITAL DE FORMATURA - TCC	2,0	60,0
PERCEÇÃO MUSICAL III	3,0	60,0
PERCEÇÃO MUSICAL IV	3,0	60,0
SUBTOTAL	30,0	600,0

Habilitação Piano

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
TRANSPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO I	2,0	30,0
TRANSPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO II	2,0	30,0
TRANSPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO III	2,0	30,0
TRANSPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO IV	2,0	30,0
MÚSICA DE CÂMARA I	2,0	30,0
MÚSICA DE CÂMARA II	2,0	30,0
MÚSICA DE CÂMARA III	2,0	30,0
MÚSICA DE CÂMARA IV	2,0	30,0
CANTO CORAL I	3,0	60,0
CANTO CORAL II	3,0	60,0
CANTO CORAL III	3,0	60,0
CANTO CORAL IV	3,0	60,0
TOTAL	58,0	1080,0

Habilitação Órgão

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
PRÁTICA DE BAIXO CONTÍNUO I	2,0	30,0
PRÁTICA DE BAIXO CONTÍNUO II	2,0	30,0
CONTRAPONTO BÁSICO I	2,0	30,0
CONTRAPONTO BÁSICO II	2,0	30,0
CANTO CORAL I	3,0	60,0
CANTO CORAL II	3,0	60,0
CANTO CORAL III	3,0	60,0
CANTO CORAL IV	3,0	60,0
CANTO CORAL V	3,0	60,0
CANTO CORAL VI	3,0	60,0
TOTAL	56,0	1080,0

Habilitação Cravo

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL I	3,0	60,0
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL II	3,0	60,0
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL III	3,0	60,0
PRÁTICA DE BAIXO CONTÍNUO I	2,0	30,0
PRÁTICA DE BAIXO CONTÍNUO II	2,0	30,0
PRÁTICA DE BAIXO CONTÍNUO III	2,0	30,0
PRÁTICA DE BAIXO CONTÍNUO IV	2,0	30,0
FORMAS MUSICAIS I	3,0	60,0
FORMAS MUSICAIS II	3,0	60,0
FORMAS MUSICAIS III	3,0	60,0
TOTAL	56,0	1080,0

O currículo da habilitação *Canto* apresenta uma boa analogia com os das habilitações em *Instrumentos de Orquestra*. Além das disciplinas-núcleo do Curso (CANTO, de I a VIII) e dos RCCs PRÁTICA VOCAL, de I a VI, e RECITAL DE FORMATURA, é importante observar que

as habilidades desenvolvidas em PRÁTICA DE ORQUESTRA são aqui efetivadas em CANTO CORAL, de I a IV e OFICINA DE ÓPERA, de I a IV.

MÓDULO PROFISSIONAL (*Canto*)

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
CANTO I	2,0	30,0
CANTO II	2,0	30,0
CANTO III	2,0	30,0
CANTO IV	2,0	30,0
CANTO V	2,0	30,0
CANTO VI	2,0	30,0
CANTO VII	2,0	30,0
CANTO VIII	2,0	30,0
PRÁTICA VOCAL I	1,0	30,0
PRÁTICA VOCAL II	1,0	30,0
PRÁTICA VOCAL III	1,0	30,0
PRÁTICA VOCAL IV	1,0	30,0
PRÁTICA VOCAL V	1,0	30,0
PRÁTICA VOCAL VI	1,0	30,0
RECITAL DE FORMATURA - TCC	2,0	60,0
CANTO CORAL I	2,0	60,0
CANTO CORAL II	2,0	60,0
CANTO CORAL III	2,0	60,0
CANTO CORAL IV	2,0	60,0
OFICINA DE ÓPERA I	2,0	30,0
OFICINA DE ÓPERA II	2,0	30,0
OFICINA DE ÓPERA III	2,0	30,0
OFICINA DE ÓPERA IV	2,0	30,0
DICÇÃO E PRONÚNCIA I	2,0	30,0
DICÇÃO E PRONÚNCIA II	2,0	30,0
DICÇÃO E PRONÚNCIA III	2,0	30,0
DICÇÃO E PRONÚNCIA IV	2,0	30,0
FISIOLOGIA DA VOZ I	2,0	30,0
FISIOLOGIA DA VOZ II	2,0	30,0
HISTÓRIA DA ÓPERA	2,0	30,0
PIANO B I	1,0	15,0
PIANO B II	1,0	15,0
TOTAL	56,0	1080,0

O currículo da habilitação *Saxofone* apresenta distinções específicas em relação aos currículos dos demais instrumentos de sopro. A principal delas é o conjunto de disciplinas intitulado OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL em lugar de PRÁTICA DE ORQUESTRA. Seu *Módulo Profissional* fica assim configurado:

MÓDULO PROFISSIONAL (*Saxofone*)

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
SAXOFONE I	2,0	30,0
SAXOFONE II	2,0	30,0
SAXOFONE III	2,0	30,0
SAXOFONE IV	2,0	30,0
SAXOFONE V	2,0	30,0
SAXOFONE VI	2,0	30,0
SAXOFONE VII	2,0	30,0

SAXOFONE VIII	2,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO I	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO II	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO III	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO IV	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO V	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO VI	1,0	30,0
RECITAL DE FORMATURA - TCC	2,0	60,0
OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL I	3,0	60,0
OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL II	3,0	60,0
OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL III	3,0	60,0
OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL IV	3,0	60,0
OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL V	3,0	60,0
OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL VI	3,0	60,0
OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL VII	3,0	60,0
OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL VIII	3,0	60,0
PERCEPÇÃO MUSICAL III	3,0	60,0
PERCEPÇÃO MUSICAL IV	3,0	60,0
TOTAL	54,0	1080,0

O currículo da habilitação *Violão* revela as especificidades do instrumento e de seu campo de atuação. O *Módulo Profissional* dessa habilitação reúne assim as seguintes disciplinas e RCCs obrigatórios:

MÓDULO PROFISSIONAL (*Violão*)

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
VIOLÃO I	2,0	30,0
VIOLÃO II	2,0	30,0
VIOLÃO III	2,0	30,0
VIOLÃO IV	2,0	30,0
VIOLÃO V	2,0	30,0
VIOLÃO VI	2,0	30,0
VIOLÃO VII	2,0	30,0
VIOLÃO VIII	2,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO I	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO II	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO III	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO IV	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO V	1,0	30,0
PRÁTICA NO INSTRUMENTO VI	1,0	30,0
RECITAL DE FORMATURA - TCC	2,0	60,0
PRÁTICA DE CONJUNTO I	2,0	30,0
PRÁTICA DE CONJUNTO II	2,0	30,0
PRÁTICA DE CONJUNTO III	2,0	30,0
PRÁTICA DE CONJUNTO IV	2,0	30,0
TÉCNICAS DE LEITURA À PRIMEIRA VISTA I	2,0	30,0
TÉCNICAS DE LEITURA À PRIMEIRA VISTA II	2,0	30,0
LABORATÓRIO DE HARMONIA PARA VIOLÃO I	2,0	30,0
LABORATÓRIO DE HARMONIA PARA VIOLÃO II	2,0	30,0
CANTO CORAL I	2,0	60,0
CANTO CORAL II	2,0	60,0
FORMAS MUSICAIS I	3,0	60,0
FORMAS MUSICAIS II	3,0	60,0
CONTRAPONTO BÁSICO	2,0	30,0
ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO	2,0	30,0
ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO	2,0	30,0
INICIAÇÃO À PESQUISA EM MÚSICA	2,0	30,0
TOTAL	58,0	1080,0

O antigo Curso de Bacharelado em Regência foi implementado nos anos 1930. Sempre mostrou grande demanda social, entretanto não atendia àqueles que buscavam especialização em *Regência Coral*, pois tanto os conteúdos das aulas teóricas quanto o programa das aulas práticas priorizava o repertório e a *Regência Orquestral*. Tal modelo baseava-se no ensino da regência exclusivamente técnico-gestual, desconsiderando os aspectos específicos que diferenciam os dois ramos dessa atividade musical. Assim, a atual proposta de divisão da habilitação *Regência* em duas habilitações, ***Regência Orquestral*** e ***Regência Coral***, baseia-se no fato de que parte significativa dos interessados no curso de *Regência* da Escola de Música é formada por candidatos que desejam desenvolver atividades musicais junto a grupos corais em escolas, empresas, igrejas ou mesmo com grupos independentes.

Para o currículo da habilitação em ***Regência Orquestral*** é proposta a seguinte configuração de disciplinas e RCCs obrigatórios para o *Módulo Profissional*:

MÓDULO PROFISSIONAL (*Regência Orquestral*)

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
INTRODUÇÃO À REGÊNCIA I	2,0	30,0
INTRODUÇÃO À REGÊNCIA II	2,0	30,0
REGÊNCIA ORQUESTRAL I	3,0	60,0
REGÊNCIA ORQUESTRAL II	3,0	60,0
REGÊNCIA ORQUESTRAL III	3,0	60,0
REGÊNCIA ORQUESTRAL IV	3,0	60,0
REGÊNCIA ORQUESTRAL V	3,0	60,0
REGÊNCIA ORQUESTRAL VI	3,0	60,0
RECITAL DE REGÊNCIA I	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA II	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA III	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA IV	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA V	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA VI	1,0	30,0
REGÊNCIA DE CORO E ORQUESTRA I	3,0	60,0
REGÊNCIA DE CORO E ORQUESTRA II	3,0	60,0
RECITAL DE FORMATURA - TCC	2,0	60,0
INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO I	2,0	30,0
INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO II	2,0	30,0
INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO III	2,0	30,0
OFICINA INSTRUMENTAL I	1,0	30,0
OFICINA INSTRUMENTAL II	1,0	30,0
PERCEPÇÃO MUSICAL III	3,0	60,0
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL I	3,0	60,0
CONTRAPONTO I	3,0	60,0
CONTRAPONTO II	3,0	60,0
CONTRAPONTO III	3,0	60,0
TOTAL	59,0	1230,0

Para o currículo da habilitação em ***Regência Coral*** é proposta a seguinte configuração de disciplinas e RCCs obrigatórios para o *Módulo Profissional*:

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
INTRODUÇÃO À REGÊNCIA I	2,0	30,0
INTRODUÇÃO À REGÊNCIA II	2,0	30,0
REGÊNCIA CORAL I	3,0	60,0
REGÊNCIA CORAL II	3,0	60,0
REGÊNCIA CORAL III	3,0	60,0
REGÊNCIA CORAL IV	3,0	60,0
REGÊNCIA CORAL V	3,0	60,0
REGÊNCIA CORAL VI	3,0	60,0
RECITAL DE REGÊNCIA I	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA II	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA III	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA IV	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA V	1,0	30,0
RECITAL DE REGÊNCIA VI	1,0	30,0
REGÊNCIA DE CORO E ORQUESTRA I	3,0	60,0
REGÊNCIA DE CORO E ORQUESTRA II	3,0	60,0
RECITAL DE FORMATURA - TCC	2,0	60,0
CANTO CORAL I	2,0	60,0
CANTO CORAL II	2,0	60,0
CANTO CORAL III	2,0	60,0
CANTO CORAL IV	2,0	60,0
CANTO CORAL V	3,0	60,0
CANTO CORAL VI	3,0	60,0
TÉCNICA VOCAL I	2,0	30,0
DICÇÃO PARA REGENTES CORAIS I	2,0	30,0
DICÇÃO PARA REGENTES CORAIS II	2,0	30,0
PERCEÇÃO MUSICAL I	3,0	60,0
PERCEÇÃO MUSICAL II	3,0	60,0
PERCEÇÃO MUSICAL III	3,0	60,0
PERCEÇÃO MUSICAL IV	3,0	60,0
TOTAL	68,0	1470,0

Para o currículo da habilitação em *Composição* é proposta a seguinte configuração de disciplinas e RCCs obrigatórios para o *Módulo Profissional*:

MÓDULO PROFISSIONAL (*Composição*)

DISCIPLINA/RCC	CRÉD.	C.H.T.
ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO I	2,0	30,0
ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO II	2,0	30,0
ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO III	2,0	30,0
ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO IV	2,0	30,0
COMPOSIÇÃO I	3,0	60,0
COMPOSIÇÃO II	3,0	60,0
COMPOSIÇÃO III	3,0	60,0
COMPOSIÇÃO IV	3,0	60,0
RECITAL DE COMPOSIÇÃO I	1,0	30,0
RECITAL DE COMPOSIÇÃO II	1,0	30,0
RECITAL DE COMPOSIÇÃO III	1,0	30,0
RECITAL DE COMPOSIÇÃO IV	1,0	30,0
INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO I	2,0	30,0
INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO II	2,0	30,0
INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO III	2,0	30,0
OFICINA INSTRUMENTAL I	1,0	30,0
OFICINA INSTRUMENTAL II	1,0	30,0

TECNOLOGIA MUSICAL I	3,0	60,0
TECNOLOGIA MUSICAL II	3,0	60,0
HARMONIA VOCAL-INSTRUMENTAL I	3,0	60,0
FORMAS MUSICAIS I	3,0	60,0
FORMAS MUSICAIS II	3,0	60,0
FORMAS MUSICAIS III	3,0	60,0
CONTRAPONTO I	3,0	60,0
CONTRAPONTO II	3,0	60,0
CONTRAPONTO III	3,0	60,0
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - COMPOSIÇÃO	2,0	120,0
TOTAL	61,0	1290,0

O currículo do *Curso de Bacharelado em Música* da Escola de Música da UFRJ prevê ainda a abertura permanente a novos conteúdos e práticas, permitindo, assim, uma renovação e uma atualização constantes. Prevê, também, a possibilidade de contribuir para a atualização permanente do bacharel já formado e atuante, admitindo a possibilidade de que *disciplinas isoladas* possam ser cursadas por esses profissionais, conferindo-lhes certificados de cursos de extensão.

Por todas as características aqui apresentadas, acredita-se que o presente projeto tem uma dimensão social significativa, pretendendo contribuir, positivamente, para a transformação da situação do ensino de música, hoje, na sociedade brasileira. O Projeto Pedagógico envolve também os seguintes aspectos:

- Os conteúdos e práticas integrantes dos diversos módulos não estão concebidos, necessariamente, de forma seqüencial. Somente as disciplinas que tiverem pré-requisitos serão objeto de seqüenciamento obrigatório;
- O contato com o Orientador Pedagógico é considerado imprescindível para que o aluno possa delinear, dentro dos limites propostos pelo currículo, seu próprio percurso;
- Sempre que possível, os conteúdos e práticas previstos nos módulos que integram o currículo serão objeto de atividades interdisciplinares.

3.3. Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e de Extensão

Trata-se de experiências acadêmico-científico-culturais que promovem um espaço de intercâmbio de informações entre os participantes e a comunidade externa à Instituição, através de produção e aperfeiçoamento artístico-acadêmico. Devem possibilitar assim o desenvolvimento de habilidades e competências do aluno, adquiridas inclusive fora do ambiente escolar, de modo a propiciar uma ampliação das vivências acadêmicas. Incluem-se, portanto, entre essas atividades os estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, que permitam uma permanente atualização profissional. São aqui visadas, sobretudo, as relações com o mundo do trabalho, representadas curricularmente em projetos de pesquisa, monitorias, iniciação científica, apresentação de trabalhos acadêmicos, participação certificada em eventos de caráter científico (seminários, simpósios, congressos, conferências, colóquios), cursos que visem ao aprendizado de novas tecnologias, atividades de extensão e produção artística em geral (recitais, concertos, oficinas, *master-classes*).

Revestem-se, pois, de um caráter de *Prática como Componente Curricular*, aspecto dos novos currículos de Graduação em Música discutidos por Diretrizes e Resoluções, nos últimos anos. As atividades previstas e consideradas nesse corpo poderão somar até 20% da carga horária total do Curso, consignados como RCCs, no campo de livre escolha, e estarão distribuídas através da participação nos seguintes eventos:

- Ópera, *Panorama da Música Brasileira Atual, Retrospectiva da Música Brasileira* e demais eventos regulares promovidos pela Escola de Música no seu calendário artístico anual;
- Concertos dos conjuntos estáveis da Instituição, nos salões da Escola ou em outras salas de concerto e espaços afins;
- Recitais e mostras independentes de trabalhos de discentes realizados na Escola ou em outros espaços cênicos, com coordenação de um professor;
- Apresentações de trabalhos na *Jornada de Iniciação Científica – Mostra das atividades de pesquisa dos alunos da Escola de Música –*, de comunicações no *Colóquio de Pesquisa – Evento do Programa de Pós-Graduação em Música da UFRJ*, ou qualquer outra apresentação de trabalho científico;

- Participações em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios e eventos culturais da área de Música e afins.
- Atividades de extensão universitária e cursos de aperfeiçoamento, em geral.

Assim sendo, os alunos do *Curso de Bacharelado em Música* objeto deste projeto, que já exercem atividades profissionais regulares (como membros de orquestras, bandas, músicos de emissoras de rádio, TV, estúdios de gravação e atividades afins) poderão requerer à Coordenação do Curso o reconhecimento dessas atividades.

A fim de ter consignadas em seu Histórico Escolar as atividades supracitadas, ao final de cada período letivo o bacharelado deverá abrir processo destinado à Coordenação de Curso, registrando a solicitação de reconhecimento da atividade declarada. Os requerimentos deverão ser protocolados e encaminhados ao Coordenador do *Curso de Bacharelado em Música*, em formulário próprio, acompanhado de documento comprobatório, até o último dia do período letivo que se encerra, a fim de que o aproveitamento das horas das atividades constem no Histórico Escolar do aluno daquele período. Somente serão aceitos como documentos comprobatórios cópias autenticadas de certificados e declarações de participação. Compete à Coordenação do Curso a verificação de comprovação, a aceitação e a computação das horas das atividades declaradas, estabelecida conforme a carga horária existente no respectivo documento registrado. Em caso de deferimento do pedido, um formulário específico, contendo os dados referentes à atividade realizada, será arquivado na pasta do aluno. O aluno que não aceitar o parecer da Coordenação poderá apresentar pedido de revisão do mesmo à Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA), cujo parecer será apreciado pela Congregação da Escola de Música. Somente terão validade para cômputo de horas como atividades acadêmico-científico-culturais as referidas neste projeto e realizadas durante o período de graduação no *Curso de Bacharelado em Música*.

3.4. O papel do Trabalho de Conclusão de Curso na formação do Bacharel

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório da estrutura curricular do *Curso de Bacharelado em Música* da UFRJ, a ser cumprido pelo bacharelado. Tem como objetivos: (1) reunir numa atividade acadêmica de final de curso, conhecimentos científicos adquiridos na graduação e organizados, aprofundados e sistematizados pelo bacharelado num trabalho prático com ênfase na performance artística ou em pesquisa; e (2) concentrar num trabalho acadêmico, a competência técnica e as capacidades criadora e de pesquisa do graduando, em relação a organização, metodologia, conhecimento de técnicas e materiais, domínio das formas de investigação, bem como clareza e coerência na apresentação do trabalho. Conforme a habilitação em questão, o TCC pode ser realizado em uma das três modalidades abaixo:

- *Recital de Formatura* - apresentação pública, com banca, nos termos estabelecidos pela Coordenação de Curso e departamentos (incluindo duração mínima), levando-se em conta as especificidades de cada habilitação, que visa à demonstração de competências técnicas e artísticas;
- *Monografia* - apresentação oral pública de trabalho escrito, com banca, nos termos estabelecidos pela Coordenação de Curso e departamentos (incluindo extensão mínima), que visa à demonstração de competências em metodologia científica como atividade de síntese das vivências do aprendizado, adquiridas ao longo do Curso, que pode ser desenvolvido como pesquisa experimental, estudo de casos ou ainda revisão de literatura sobre tema pertinente à área de conhecimento relativa à habilitação cursada; ou
- *Artigo Técnico* - apresentação oral pública, com banca, de artigo técnico acompanhado de performance ao vivo ou de gravação (fonograma ou vídeo-fonograma) do autor ou de composições do autor – objetos de estudo do Artigo –, nos termos estabelecidos pela Coordenação de Curso e departamentos (incluindo duração mínima da apresentação ao vivo ou da gravação), que assim une as competências das modalidades anteriores.

O TCC deverá ser, necessariamente, supervisionado por um professor orientador do quadro permanente, que atue na área de conhecimento da habilitação cursada pelo orientando em questão. Compete ao professor orientador auxiliar o graduando na escolha do tema ou do repertório, na elaboração do Plano de Trabalho, no desenvolvimento da metodologia e na elaboração do programa de recital ou na redação da monografia, fornecendo ao mesmo, subsídios para a melhor execução e concretização do trabalho.

As bancas examinadoras serão formadas pelo professor orientador do TCC e por mais dois docentes, um dos quais necessariamente pertencente ao quadro permanente do departamento responsável pelas disciplinas do *Módulo Profissional* da habilitação cursada. A avaliação levará em consideração: o conteúdo do trabalho apresentado e a qualidade de sua apresentação pública. A média final da disciplina será expressa por um valor numérico que será obtido através da seguinte expressão: $MF = NO (0,5) + NB (0,5)$, onde MF é média final; NO é a nota do orientador e NB é a nota da banca examinadora para o Trabalho. O formando que obtiver MF igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado (conceito AP). Se a nota obtida estiver entre 5,0 e 6,9, o formando terá a oportunidade de corrigir ou aprimorar o trabalho e proceder a uma nova apresentação. Nesta nova avaliação é exigida também a nota mínima 7,0 (sete). No caso de não atendimento às exigências citadas, o graduando será considerado reprovado (conceito RP) e, nessa situação, deverá cursar novamente a disciplina.

4

DURAÇÃO DO CURSO E FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1. Duração do Curso

Considerando o que dispõe a Resolução CES/CNE Nº 2, de 18 de junho de 2007, nenhum dos currículos das habilitações do *Curso de Bacharelado em Música* cuja proposta de reestruturação está aqui apresentada tem menos do que 2400 (duas mil e quatrocentas) horas de carga horária total. O prazo para integralização curricular recomendado é de 4 (quatro) anos para Instrumentos de Orquestra, Piano, Cravo, Órgão, Violão, Saxofone e Canto; e 5 (cinco) anos para Composição, Regência Orquestral e Regência Coral.

4.2. Avaliação acadêmica

Quanto à *Avaliação*, o sistema a ser adotado no presente Curso, propõe atender às Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Música e às principais tendências pedagógicas da atualidade, e deverá nortear-se pelos seguintes princípios:

- As avaliações deverão ocorrer, sempre, em pelo menos dois momentos no decorrer de cada semestre, oferecendo, sempre que possível, oportunidades de superação de dificuldades, evitando, dentro dos limites estabelecidos pela legislação, situações de repetição e excludência;
- As situações de avaliação serão, sempre que possível, apresentadas como situações-problema, com caráter interdisciplinar;
- O enfoque da avaliação será, preferentemente, sobre o processo de trabalho e sobre o processo de desenvolvimento do aluno, ao invés de privilegiar um único produto final;
- O sistema de avaliação de cada professor, elaborado em consonância com os princípios acima, deverá ser apresentado aos alunos no início de cada semestre;

As avaliações dos alunos resultarão, em sua forma final, em resultados quantitativos (notas) a serem computados nos históricos escolares, segundo os critérios da UFRJ. As exigências de notas mínimas e de frequência mínima obrigatória seguirão as normas estabelecidas por Lei. O papel do orientador acadêmico é considerado imprescindível para que o aluno organize seu percurso curricular.

Ainda de acordo com as normas do MEC, os alunos têm o direito de solicitar, em qualquer etapa do curso, avaliação especial (prova de nivelamento), com a finalidade de serem isentados de quaisquer disciplinas. A Coordenação do *Curso de Bacharelado em Música* definirá, juntamente com os departamentos responsáveis pelas disciplinas, as normas e prazos específicos, à luz das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG).

BIBLIOGRAFIA

- APPLE, Michael W. *Ideologia e Currículo*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional*. Brasília, 1996.
- BRASIL/ MEC/ SESU. *Diretrizes Curriculares Gerais para a Área de Música*. Brasília, 1999.
- DOMINGUES, José Luiz. *Interesses humanos e paradigmas curriculares*. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, 678 (156): 351-366, mai./ago. 1989.
- GIROUX, Henry e SIMON, Roger. *Cultura Popular e Pedagogia Crítica: a vida cotidiana como base para o conhecimento curricular*. In Moreira, Antônio Flávio e Silva, Tomaz Tadeu (Orgs.). *Currículo, Cultura e sociedade*. São Paulo: Cortez, 1995.
- GOODSON, Ivor F. *Currículo: Teoria e História*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- PENNA, Maura. Diretrizes para uma educação artística democratizante: a ênfase na linguagem e nos conteúdos. In Peregrino, Yara Rosas (Coord.). *Da Camiseta ao Museu*. João Pessoa: Editora Universitária (UFPB), 1995.
- MOREIRA, Antônio Flávio B. *Currículos e programas no Brasil*. Campinas/SP; Papirus, 1997.
- _____. (Org.). *Currículo, Políticas e Práticas*. São Paulo : Papirus, 1999.
- _____. E SILVA, TOMAZ, TADEU. *Currículo, Cultura E Sociedade*. São Paulo: Cortez, 1995.
- PACHECO, José Augusto. *Currículo: Teoria e Práxis*. Porto (Portugal): Porto Editora, 1996.
- PEDRA, José Alberto. *Currículo, Conhecimento E Suas Representações*. São Paulo, Papirus, 1997.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. *O Currículo. Uma Reflexão sobre a Prática*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SCHWARTZMAN, Simon e BROCK, Colin (Org.). *Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: Por uma outra Política Educacional*. Campinas /SP: Autores Associados, 1998.